LEI Nº. 3.974/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/09/14 A 23/12/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 30.320,92 (trinta mil e trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - ASPS
3.3.3.90.30.000000 Material de Consumo c/942.....R$ 6.320,92
3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica c/945.....R$ 24.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 167 Multas e Juros D.A. IPTU Próp 60%, no valor de R$ 16.320,92 e

II 178 Dívida Ativa IPTU Próprio 60%, no valor de R$ 14.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 8.217,51 (oito mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavo) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.09.10.302.0067.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
3.3.3.90.30.000000 Material de Consumo c/9957.....R$ 4.000,00

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica c/9960.....R$ 4.217,51

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 88 Aplic. Financ. Indenização p/ Sinistro, no valor de R$ 314,69;

II 92 Serviços de Xerox, no valor de R$ 112,19;

III 97 Serviços de Máquinas, no valor de R$ 652,36;

IV 163 Multas e Juros Próprios 60%, no valor de R$ 365,97;

V 170 Multas e Juros D.A. ISSQN Próp 60%, no valor de R$ 108,76;

VI 237 Multas por Danos ao Meio Ambiente, no valor de R$ 4.660,80;

VII 250 Indenização ao Patrimônio Público, no valor de R$ 712,72;

VIII 287 Conferência de Caixa, no valor de R$ 130,20;

IXI 295 Aplic. Financ. Serv. Hosp. Convênios, no valor de R$ 1.073,08 e

X 27678 Multas e Juros de Mora Divida Ativa, no valor de R$ 86,74.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**